

RESOLUÇÃO Nº 131/07

Dispõe sobre a emissão de certidão de regularidade fiscal e financeira pela Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa, independentemente de solicitação, deve emitir, ao final de cada legislatura, ou quando solicitada, certidão de regularidade fiscal e financeira para cada Deputado Estadual.

Art. 2º. A Assembléia Legislativa assume total responsabilidade pelo recolhimento do imposto de renda retido e dos encargos sociais descontados de seus Membros e servidores.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 29 de janeiro de 2007.

Deputado Carlão de Oliveira
Presidente